



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

LEI Nº 586 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

“Cria cargos em comissão que menciona, alterando a Lei Municipal n.º 485 de 23 de Janeiro de 2009 e dá outras disposições”

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, que passam a fazer parte integrante do anexo II da lei Municipal n.º 485, de 23 de Janeiro de 2009, que passa a vigorar, acrescidos dos itens a baixo descritos:

ANEXO II QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO	NIVEL	SIGLA	Nº DE VAGAS
Assessor Jurídico	VIII	H	02
Auxiliar de Comunicação Social	II	B	01
Chefe de Gabinete	VII	G	01
Chefe de Serviço	VI	F	06
Chefe de Transporte	VII	G	01
Chefe de Contabilidade	IX	I	01
Controlador de Frotas	VI	F	01
Coordenador Controle Interno	VII	G	01
Coordenador de Atividades	VII	G	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação N° 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ N°: 66.232.521/0001-82

esportivas			
Coordenador de Convênios e Projetos	VIII	H	01
Coordenador de Ensino Infantil	VI	F	10
Coordenador de Serviços	II	B	16
Diretor de Departamento	VIII	H	02
Encarregado de Obra	VII	G	01
Encarregado de Turma	VII	G	01
Secretário Adjunto	VIII	H	02
Secretário Adjunto da Educação	VIII	H	01
Tesoureiro	VIII	H	01
TOTAL GERAL			50

Art. 2º - - As despesas decorrentes à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, aos 23 de Dezembro de 2011.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal